



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 225/69

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 3.000,00.

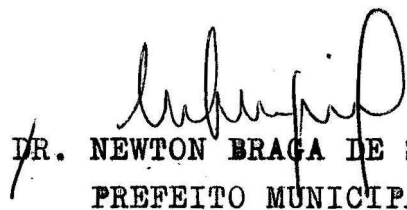
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de **NCr\$ 3.000,00** (Três mil cruzeiros novos), cuja quantia deverá fazer face às despesas oriundas com aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º - Será utilizado como recurso o superavit financeiro verificado no balanço do exercício anterior na consignação 4131.67.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 16 DE SETEMBRO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL